



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 043/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos a servidora, Jussinéia Aparecida Leite, ocupante do cargo efetivo de Continuo.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 25 de fevereiro de 2021.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

FOLHA EXTRA

Em 26 / 02 de 2021

EDIÇÃO 2476

PORTARIA Nº 042/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a descontar na Folha de Pagamento dos servidores, Rogério Cezar Lomba, Operário e Fabiano Aparecido Mendes, Operário, os dias de faltas não justificadas.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 25 de fevereiro de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 043/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos a servidora, Jussinéia Aparecida Leite, ocupante do cargo efetivo de Continuo. Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 25 de fevereiro de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito

PINHALÃO**EDITAL Nº 14/2021****PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS****ERRATA**

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 31/2021, de 11/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que na publicação no Jornal Folha Extra, Edição 2475, de 25 de fevereiro de 2021, informou o Edital nº 14/2021 como 24/2021, e vem através deste corrigi-lo. Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, fica inalterada a data de realização do pregão. Sendo assim, receberá até às 08:00:00 horas do dia 16/03/2021, propostas para:

Objeto da Licitação:

Aquisição de peças diversas para manutenção preventiva e corretiva, destinadas aos veículos da municipalidade, através do maior desconto sobre as tabelas das montadoras, podendo comprovar os preços da tabela da montadora pelos dados fornecidos, por exemplo, em tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade.

, conforme especificações constantes no edital. Critério de Julgamento – Maior desconto sobre tabela.

O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.bll.org.br

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 24 de fevereiro de 2021.

Raissa Pimentel Vilas Boas
Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL URBANO
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO – SICREDI NORTE SUL PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.063.574/0001-69, com sede na Rua 24 de maio, nº 105-A, Bairro Vila J. Mascaro, CEP 86.430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, traz ao conhecimento dos interessados que levará a LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL, credenciado, regularmente matriculado na JUNTA COMERCIAL do Estado do Paraná, para alienação do imóvel recebido em garantia fiduciária, conforme Cédula de Crédito Bancário nº C00830124-3, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, regendo-se conforme instituiu o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DOS LEILÕES

1.1. 1º Leilão: 12/03/2021 a partir das 10h00m.

1.2. 2º Leilão: 19/03/2021 a partir das 10h00m.

1.3. Local dos leilões: Decorrente do Decreto N° 421/2020 de Curitiba/PR os leilões serão realizados na modalidade eletrônica através do site <http://www.favaretoleiloes.com.br/leiloes/>

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:
IMÓVEL: TERRENO URBANO COM ÁREA DE 687,64 M² COM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA POSTO DE GASOLINA, SITUADO À AVENIDA PREFEITO BENEDITO CORREA DE VASCONCELOS, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ/PR, SENDO OS LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONFORME DESCRITO NA MATRÍCULA N° 14.494 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE WENCESLAU BRAZ/PR.

3. DO PREÇO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O referido imóvel encontra-se devidamente matriculado no CRI do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz -PR, sob a Matrícula acima referida, e será vendido no estado em que se encontra e em caráter "AD CORPUS", em PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA pelo valor mínimo de R\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais).

3.2. Se o maior lance oferecido no Primeiro Leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado para dia 19/03/2021 no mesmo local, para a realização do SEGUNDO LEILÃO pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior, a R\$ 1.813.641,93 (um milhão, oitocentos e treze mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).

3.3. Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas "propter rem", ou seja, condomínio, IPTU etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) correspondente a comissão do Leiloeiro Oficial.

3.4. Até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas de que trata o § 2º deste artigo, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão *inter vivos* e ao Iudicium.

4. DOS LANCES

4.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade ELETRÔNICA, por intermédio do website <http://www.favaretoleiloes.com.br/leiloes/>.

4.2. A modalidade ELETRÔNICA ocorre mediante a emissão de lances de interessados devidamente HABILITADOS por intermédio do website <http://www.favaretoleiloes.com.br/leiloes/>.

5. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

5.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

6.1. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor.

6.1.1. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

6.2. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance ofertado.

6.3. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um do valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao valor do lance, ou ainda por intermédio de depósito bancário.

6.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor correspondente ao lance vencedor e ao valor da comissão do leiloeiro no prazo estipulado, o lote correspondente estará automaticamente cancelado, bem como:

6.4.1. Deverá o arrematante pagar multa em favor do promitente vendedor, correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do o valor do lance ofertado acrescido da comissão do leiloeiro.

6.4.2. A comissão do leiloeiro é devida pelo arrematante a partir do momento em que o lote é declarado vendido, sendo esta cobrada em sua integralidade e independente do cancelamento do lote, interposição judicial ou extrajudicial.

6.5. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7. DA ATA DO LEILÃO

7.1. Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

7.2. A Ata do Leilão será assinada pelo arrematante, leiloeiro e por um representante legal do Credor Fiduciário.

7.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente/arrematante a sua regularização.

8.2. O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

8.3. A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

8.4. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

8.5. O Arrematante está ciente que o comitente vendedor, o leiloeiro e a empresa de leilões, não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 563 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

8.6. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná.

Wenceslau Braz – PR, 19 de fevereiro de 2021.

PINHALÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
– PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, TIPO MAIOR OFERTA DE ALUGUERES MENSAIS, que trata da concessão de espaço Público anexo à (casa de velório), para exploração comercial (ramo de atividade – funerária) pelo prazo de 05 anos. Conforme anexo do edital. O credenciamento dos interessados será no dia 31/03/2021, até às 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "documentos de habilitação" e "proposta de preço" dia 31/03/2021, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. JOSE DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
– PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021.**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, TIPO MAIOR OFERTA, que trata da alienação (venda) de imóveis desafetados do Município de Santana do Itararé-PR, localizados no Bairro Portal dos Ipês, cuja matrícula nº 1842 do CRI de Wenceslau Braz - PR, conforme anexo do edital. O credenciamento dos interessados será no dia 31/03/2021 até às 13:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "documentos de habilitação" e "proposta de preço" dar-se-á no dia 31/03/2021, às 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL